



PREFEITURAMUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ORIUNDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2025 DE 24/09/2025

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “Revogação Total da Lei Municipal nº. 716/2012 que criou o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências”.

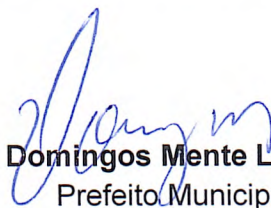
DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº. 716/2012 que criou o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Euclides da Cunha Paulista.

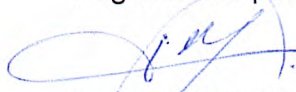
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.


Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br